RESOLUÇÃO 011/2023

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição de programa no CMDCA, a entidade do poder público.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.563, de 05 de abril de 2023:

Considerando a Lei Municipal 5.563/2023:

> *Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*
>
> *VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1 º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;*
>
> *VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;*

Considerando que a entidade **INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO IRMÃ MARIA DOMITILA DE ALMEIDA – CASA DA CRIANÇA**, com sede na Avenida Antônio de Cássia, nºs 352 e 364, bairro Jardim Santo Antônio, nesta cidade, apresentou solicitação para renovação de seu registro, com atualização de endereço;

Considerando a apreciação positiva referente às instalações físicas utilizadas pela entidade e quadro de pessoal adequado; e

Considerando a decisão do CMDCA em assembleia realizada em 04 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - **RENOVAR o registro** da entidade **INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO IRMÃ MARIA DOMITILA DE ALMEIDA – CASA DA CRIANÇA** no CMDCA, com validade até 04 de julho de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de julho de 2023.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA